

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO – LUCIANO BERGONSO**

Resposta à proposição eletrônica 4717

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
- **FEMA**, já qualificada, vem com o devido acatamento a presença de Vossa
Senhoria, esclarecer o que segue:

Quanto ao item a)

Reiteramos que foram gastos com ações judiciais trabalhistas no período de janeiro 2018 a janeiro de 2.019, o valor de R\$ 90.703,66 (noventa mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos).

Informamos ainda que o último empenho emitido foi datado de 26/10/2018, portanto anterior a publicação da lei nº 6.619, de 20 de dezembro de 2.018 (em anexo), e por tal motivo não foi utilizada a dotação orçamentária aprovada.

Cabe esclarecer que a conta contábil utilizada até outubro de 2.018, era denominada "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ações Judiciais", com dotação orçamentária suficiente para saldar os precatórios e requisições de pequeno valor de R\$90.703,66 (noventa mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos), porque previsto no orçamento anual da FEMA.

No entanto após instrução do Tribunal de Contas fez-se necessário o



novo enquadramento das despesas, o que ocasionou a solicitação de abertura de crédito adicional, que culminou na Lei nº 6.619. Foi solicitada a dotação orçamentária de R\$ 80.000,00, porque havia a previsão da chegada de requisições de pequeno valor para o final do exercício de 2018, o que acabou não se efetivando e tal dotação não foi utilizada e se encerrou no exercício de 2018.

Item b)

A Lei nº 6.619, dispunha de abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para ser utilizado nas seguintes contas contábeis:

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais R\$70.000,00

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$15.000,00

Deu-se publicidade à Lei apenas no dia 20 de dezembro de 2018. Tendo-se em vista que o último empenho emitido pela FEMA para este fim ocorreu em outubro/2018 e não houve nenhuma outra determinação de pagamento pela FEMA (precatório ou requisição de pequeno valor) pelo Poder Judiciário, não há de se falar em uso da dotação orçamentária pela citada Lei Orçamentária.

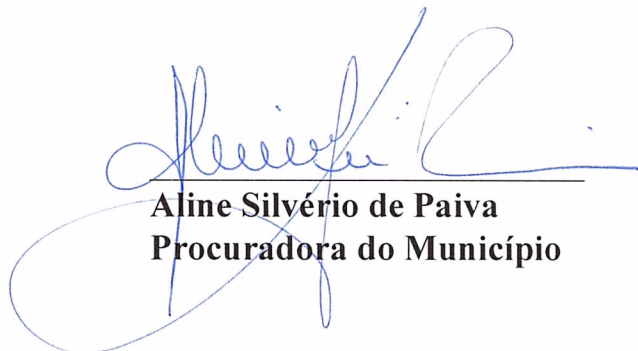
Item c)

Como já relatado os valores gastos com Ações Judiciais Trabalhistas eram lançadas na conta contábil: "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ações Judiciais", prevista no orçamento anual da FEMA.

Após a instrução pelo Tribunal de Contas, foi solicitada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que não chegou a ser utilizado porque durante este período não houve nenhuma outra determinação de pagamento pela Justiça à FEMA.

Ressaltamos que estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, bem como a apresentação de outros documentos que Vossa Senhoria entenda necessários.

Assis, 29 de março de 2019.



Aline Silvério de Paiva
Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 123/18 – Aatoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
319091	Sentenças Judiciais	R\$	70.000,00
339091	Sentenças Judiciais	R\$	15.000,00
	Fonte Recurso - 04-Recursos Próprios da Adm.Indireta		
	Aplicação- 110.000 Geral		
	Total	R\$	85.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.05.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(482) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	85.000,00
	Total	R\$	85.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Dezembro de 2.018.